

Publicação da deliberação da ANA

Taxas reguladas para 2018

No âmbito do Processo de Consulta Tarifária aos Utilizadores para as taxas reguladas a vigorar, em 2018, nos aeroportos do Grupo de Lisboa, no Aeroporto do Porto e no Aeroporto de Faro lançado em agosto de 2017, a ANA Aeroportos de Portugal publica, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 108/2013, de 31 de julho, a deliberação tomada a 31 de outubro de 2017, assim como as tabelas de taxas reguladas para o Aeroporto de Lisboa, Aeroportos dos Açores, Aeroportos da Madeira, Terminal Civil de Beja, Aeroporto do Porto e Aeroporto de Faro.

O Anexo III da Deliberação será enviado a todos os Utilizadores que participaram no processo de consulta, bem como à ANAC, dando-se assim pleno cumprimento ao disposto no nº4 do artigo 71 do Decreto-Lei n.º 254/2012.